



CONGRESSO NACIONAL

MPV 305

00021

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
05/07/2006

proposição  
Medida Provisória nº 305 de 29 de junho de 2006

autor

Deputado Amauri Gasques

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página 01/01

Artigo 5º

Parágrafo

Inciso IX,X e XI

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se os incisos IX, X e XI, do art. 5º da Medida Provisória, renumerando-se o inciso seguinte.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a aperfeiçoar o texto, visto que nenhum regime remuneratório de servidores públicos é apto a prejudicar o pagamento de indenizações garantidas pela Carta Magna. O subsídio não pode, como pretende o texto emendado, absorver adicionais relativos a atividades insalubres, perigosas ou penosas, ao trabalho noturno e à prestação de serviço extraordinário.

Raciocínio em sentido diverso levaria ao comprometimento, por meio de lei ordinária, da aplicação combinada dos arts. 7º, IX, XVI e XXIII, e 39, § 3º, da Constituição.

PARLAMENTAR

Deputado Amauri Gasques - PL/SP

